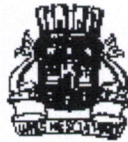


AO EXPEDIENTE  
Em 14/08/2018  
Presidente



RECEBIDO  
Secretaria Legislativa  
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)  
As 16h14 hs. Em 08/08/2018  
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PROJETO DE LEI Nº 069/2018  
(Do Vereador Jonas Pequeno)

CONSTOU NO EXPEDIENTE  
Em 14/08/2018  
1º Secretário

Classifica a Visão Monocular como deficiência visual.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica classificada como deficiência visual a Visão Monocular.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de justifica-se em razão da necessidade de reconhecimento da Visão Monocular como deficiência visual, para garantir todos os benefícios e garantias legais assegurados aos demais deficientes físicos.

Plenário "Luiz de Góes", em 08 de agosto de 2018.

  
VEREADOR JONAS PEQUENO

AVULSOS  
DISTRIBUÍDO  
Em 14/08/2018  
1º Secretário